

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****GABINETE DO GOVERNADOR**

Consultoria Jurídica

Ofício Nº 362/2021 - GAG/CJ

Brasília-DF, 12 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Omar Aziz

Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI Pandemia

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

70165-900 Brasília/DF

NESTA**Assunto:** Resposta aos Ofícios nº 118/2021, 415/2021 e 476/2021 - CIPANDEMIA.**Referência:** Requerimentos 194/2021, 154/2021, 139/2021 e 342/2021- CIPANDEMIA.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, reporto-me aos Ofícios nºs 118/2021, 415/2021 e 476/2021 - CIPANDEMIA, pelos quais Vossa Excelência encaminhou ao Governador do Distrito Federal os Requerimentos 194/2021, 154/2021, 139/2021 e 342/2021 dessa Egrégia Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em resposta, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 4759/2021-SES/GAB, de 11 de maio de 2021 ([61696263](#)), pelo qual o Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, Osnei Okumoto, apresenta parcialmente as informações solicitadas e informa a impossibilidade do atendimento integral dos Requerimentos, em face do exíguo prazo para pesquisa, levantamento e consolidação das informações requeridas.

Outrossim, remeto também a Nota Técnica nº 748/2021-CACI/SPG/UNAI ([61779095](#)), da Casa Civil do Distrito Federal, contendo, de forma consolidada, parte das informações requeridas, conforme prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Nesse contexto, diante da complexidade das informações requeridas, solicito, por obséquio, a dilação do prazo inicialmente fixado, por mais cinco dias úteis, para finalização das diligências necessárias para consolidação da resposta a essa Egrégia Comissão.

Destarte, diante da elevada quantidade de documentos que instruem o presente, o que causou a inviabilidade técnica da remessa via correio eletrônico (e-mail), esclareço que os documentos citados no Ofício nº 4759/2021-SES/GAB e na Nota Técnica nº 748/2021-CACI/SPG/UNAI ([61779095](#)) foram digitalizados e serão enviados por mídia (CD-R) diretamente à Secretaria dessa Insigne Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração institucional e coloco esta Consultoria Jurídica do Governador do Distrito Federal à disposição dessa Comissão para prestar outros esclarecimentos, se necessários.

Respeitosamente,

Alexandre Vitorino Silva
Procurador do Distrito Federal
Consultor Jurídico Executivo
Gabinete do Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VITORINO SILVA - Matr.1696951-0, Consultor(a) Jurídico(a) Executivo(a)**, em 13/05/2021, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61790725)
verificador= **61790725** código CRC= **AD68EF55**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698
Site: - www.df.gov.br

00010-00000675/2021-54

Doc. SEI/GDF 61790725

Criado por [05016972325](#), versão 4 por [05016969510](#) em 13/05/2021 10:08:49.